



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01.0006/2022

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, E A EMPRESA CONSTRUTORA APODI EIRELI -ME.

A Prefeitura Municipal de Desterro, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30 representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal, Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI -ME** a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI -ME** , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MARCELINO TERTO,S/N-CENTRO NA CIDADE DE CACIMBAS-PB INSCRITA NO CNPJ Nº 17.620.703/0001-15 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES RG Nº. 2604462 SSP-PB E CPF Nº. 009.351.814-58, tendo em vista o que consta no Processo nº001/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 01.006/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 01.006/2022 por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula decima Segunda –

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

conforme, o presente Termo foi lavrado o termo de rescisão assinado pelas partes abaixo para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no jornal a uniao, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de Teixeira-PB, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado.

Desterro -PB, 11 de outubro de 2022

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO – RESCINDENTE
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Jose Alexandre Sousa Rodrigues

CONSTRUTORA APODI EIRELI -ME - RESCINDIDA

CNPJ nº 17.620.703/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Maryade Maria Soares de Azevedo

CPF n.º 090647034-00

Humberto Leite Montenegro

CPF n.º 287883974-91